



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2025

**EMENTA: INSTITUI A SEMANA  
MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial do Município de Campina Grande, a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto, em alusão ao Agosto Lilás, mês dedicado ao combate à violência contra a mulher.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher terá como objetivos:

- I - Promover a conscientização da população sobre os diversos tipos de violência contra a mulher;*
- II - Incentivar a participação da sociedade civil, entidades e instituições públicas e privadas no enfrentamento à violência contra a mulher;*
- III - Estimular o debate sobre políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate da violência de gênero;*
- IV - Promover palestras, seminários, campanhas educativas, ações comunitárias e eventos culturais com temática voltada às questões de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher.*

**Art. 3º** As atividades da Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher serão organizadas pelo Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, em



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**  
**GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

parceria com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e demais entidades envolvidas na temática.

**Art. 4º** Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decretos, indicando as ações específicas, prazos de implementação e os órgãos responsáveis pela execução do programa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 27 de março de 2025.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**  
**GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

**JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher é uma realidade persistente e alarmante em nossa sociedade, refletindo uma profunda desigualdade de gênero que atinge mulheres de todas as idades, classes sociais e etnias. Em Campina Grande, os dados mostram a gravidade dessa questão. Segundo a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres de Campina Grande, em 2015 foram registrados 7.263 casos de violência doméstica, representando cerca de 0,36% da população feminina da cidade. Já em 2022, o atendimento à mulher em situação de violência alcançou 561 mulheres, e a cidade abrigou 48 mulheres em situação de risco, conforme os relatórios disponíveis na própria coordenadoria, acessíveis através do site da Prefeitura Municipal de Campina Grande e nos boletins anuais de acompanhamento das políticas públicas voltadas para as mulheres.

Esses números evidenciam a contínua necessidade de ações de prevenção, acolhimento e proteção. A criação da Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, com a inclusão do movimento Agosto Lilás no calendário oficial de Campina Grande, é uma resposta a essa realidade, buscando intensificar o enfrentamento da violência de gênero e promover a conscientização da população sobre essa problemática.

O Agosto Lilás já é um marco nacional no combate à violência contra a mulher, e a instituição de uma semana dedicada a essa causa no município visa reforçar as ações existentes, oferecendo uma plataforma de mobilização social e reflexão sobre a importância da prevenção e do enfrentamento da violência de gênero. A cidade de Campina Grande precisa de iniciativas que integrem esforços governamentais e da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**  
**GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**

sociedade civil no combate à violência doméstica e no apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Essa semana tem como objetivo sensibilizar a população sobre os diversos tipos de violência, como física, psicológica, sexual e patrimonial, e suas consequências devastadoras. Além disso, busca incentivar a participação ativa da sociedade civil, de entidades públicas e privadas, e de organizações não governamentais, criando um ambiente de diálogo e conscientização sobre a importância de políticas públicas mais eficazes no combate à violência de gênero. Durante esse período, serão realizadas atividades como palestras, seminários, campanhas educativas, ações comunitárias e eventos culturais, todos com foco na promoção dos direitos das mulheres e na promoção da igualdade de gênero.

Portanto, a criação da Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher é uma medida crucial para fortalecer as políticas públicas existentes, estimular o engajamento da sociedade e criar um espaço de reflexão sobre as formas de combater e prevenir a violência contra as mulheres em Campina Grande. Esta semana não apenas reforça o compromisso do município em enfrentar essa realidade, mas também promove um ambiente mais seguro, justo e igualitário para as mulheres, tornando a cidade um exemplo de luta contra a violência de gênero.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 27 de março de 2025.

  
**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**  
Vereadora